

SISTEMA BACENJUD - CONSULTA DE PENDÊNCIAS

Mensalmente deve ser feito uma pesquisa no Sistema BACEN JUD, para verificação de eventuais bloqueios não tratados. Para tal recomenda-se:

Fazer uma verificação IMEDIATA de todas as ordens com bloqueios pendentes de tratamento determinando, conforme o caso: TRANSFERÊNCIA DO VALOR, DESBLOQUEIO DO VALOR ou TRANSFERÊNCIA DE VALOR E DESBLOQUEIO DO SALDO REMANESCENTE.

Acesse o menu ORDENS JUDICIAIS – Consultar Ordens Judiciais por Juízo.

- 1 - Escolher opção Consultar Ordens Judiciais por Juízo.
- 2 - Definir Vara ou Juízo da consulta conforme indicado na figura abaixo.
- 3 - Deixar a “Data inicial/ Data final” em branco.
- 3 - Marcar filtro para “Bloqueios efetivados sem qualquer desdobramento.”

Gerenciamento de Ordens Judiciais

juízo

* Tribunal: TRIB DE JUSTICA SANTA CATARINA

* Vara/juízo: ? Comarca ou município: ABELARDO LUZ
Vara/juízo: 7073 - Abelardo Luz - Vara Unica

- ou -
Código da vara/juízo: [] [Verificar]

Operador (juiz) que solicitou a ordem inicial: ejuaf. []

* Tipo da ordem judicial inicial: Todas

* Data inicial / Data final (DD/MM/AAAA)
(último protocolamento): [] []

* Situação da ordem judicial: Todas

Pendência: Bloqueios efetivados sem qualquer desdobramento. ?
 Não-respostas pendentes de providência pelo juízo.
 Apenas ordens judiciais não lidas.

[Consultar] [Voltar]

A unidade judiciária poderá realizar outro filtro, relativo a “Não-respostas pendentes de providência pelo juízo”. Conforme tela abaixo:

Gerenciamento de Ordens Judiciais

* Tribunal: TRIB DE JUSTICA SANTA CATARINA

Comarca ou município: ABELARDO LUZ
Vara/juízo: -
ou
7073 - Abelardo Luz - Vara Unica

Código da vara/juízo: [] [Verificar] [Selecione a...]

tou a ordem inicial: ejuaf. []

dem judicial inicial: Todas

inal (DD/MM/AAAA)
o protocolamento): 13/06/2010 [] 13/12/2010 []

o da ordem judicial: Todas

Pendência: Bloqueios efetivados sem qualquer desdobramento. ?
 Não-respostas pendentes de providência pelo juízo.
 Apenas ordens judiciais não lidas.

[Consultar] [Voltar]

A unidade judiciária deverá realizar a manutenção das ordens com “bloqueios sem qualquer desdobramento” e “Não-respostas pendentes de providência pelo juízo”, de acordo com a realidade dos autos.

No caso das ordens com “bloqueios sem qualquer desdobramento”, verificar se é caso de transferência total de valores, transferir valor e desbloquear saldo remanescente ou desbloquear valor.

Já no caso de “não resposta”, a unidade deverá “reiterar a não resposta” ou “cancelar não resposta”, dependendo da situação dos autos e da instituição atingida pelo bloqueio.

Instituições de financiamento (bancos de investimento/múltiplos) geralmente não administram ativos financeiros e podem não responder ao comando de bloqueio de valores. Nestes casos é recomendado o “cancelar a não resposta”.

Recordamos que a remuneração sobre os valores bloqueados só ocorre após a TRANSFERÊNCIA para o Sistema de Conta Única do Poder Judiciário (conta judicial – subconta - vinculada ao processo).

Para a liberação dos valores basta selecionar a ação “Desbloqueio de valores”, caso ainda não tenha ocorrido o comando de transferência dos valores. Após a transferência dos valores para o Sistema Conta Única, somente com a expedição de alvará judicial para ocorrer a sua liberação.

As operações realizadas no Sistema Bacenjud se encerram às 19 horas, prazo limite para novo comando ou cancelamento do último comando executado.

Quaisquer dúvidas acerca dos procedimentos para a análise das pendências podem ser solucionadas via e-mail: bacenjud@tjsc.jus.br , colocando no campo Assunto: Pendência: Vara - Comarca.

A análise das respostas é obrigatória conforme consta do regulamento do Bacenjud e do provimento CGJ n° 05/2006:

Art. 1º Recomendar que: II – recebidas as respostas das instituições financeiras, o juiz proceda de imediato à sua análise, determinando as providências que entender pertinentes ao caso concreto (v.g., desbloqueio total ou parcial, transferência da quantia bloqueada).